



# PODER JUDICIÁRIO

## JUÍZO DE DIREITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE ANTONINA – ESTADO DO PARANÁ

Travessa Ildelfonso, 115 - Centro – Antonina/PR – CEP: 83370-000 – Fone (41) 3432-3649

### **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

(NU 0001448-77.2008.8.16.0043 PROJUDI)

A MM. Juíza da Vara da Competência Delegada da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, na **EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001448-77.2008.8.16.0043 (PROJUDI)**, movida por **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** em face de **POSTO DE COMBUSTÍVEL CAPELA (CNPJ: 80.778.574/0001-24)**, serão levados a alienação os bens abaixo descritos, observadas as condições gerais estipuladas:

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** (1) 4.000 LITROS DE GASOLINA; E (2) 2.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Rua Conselheiro Alves de Araújo, 210, Antonina/PR.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** (1) R\$ 18.920,00; e (2) R\$ 7.313,00, totalizando o valor de R\$ 26.233,00 em 24/02/2021.

**DEPOSITÁRIO:** Edson Dorla Garcia Cunha (mov. 1.1).

**MODALIDADE:** A alienação será realizada **eletronicamente** com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do proponente. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, JUCEPAR sob o nº 08/011-L. Mais informações poderão ser obtidas no escritório do leiloeiro, pelo e-mail [contato@oleiloes.com.br](mailto:contato@oleiloes.com.br) ou pelo celular (41) 99870-7000.

**PRAZO DE ALIENAÇÃO:** Os bens ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 6 (seis) meses a partir de 15/02/2021, por preço mínimo igual ou superior a 50% ao valor da avaliação, sendo a alienação formalizada ao primeiro interessado que ofertar o valor mínimo.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A aquisição far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo adquirente, através de depósito judicial.

**DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 24.351,43 (mov. 86.2), sujeito à atualização.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos.

**REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO:** A remuneração será de 5% sobre o valor da venda, pelo adquirente.

**INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES:** O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC). O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimado o Executado das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Antonina/PR, 24/02/2021. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar e subscrevo, por ordem da MM. Juíza.

**MARCELO SOARES DE OLIVEIRA**  
Leiloeiro Público Oficial Designado